



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 001/2017 publicado no DOE de 07/04/2017 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Temporária de Técnico Nível Médio – Apoio Administrativo, da Secretaria da Administração, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 04/07/2017, **RESOLVE**:

1. Convocar o (a) candidato(a) abaixo nominado(a), por ordem de classificação final no Anexo Único, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2017, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Diretoria Administrativa, 2º Avenida nº 200, Plataforma III, 2º andar, sala nº 210, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, no período de 11/07/2017 a 17/07/2017.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou formação técnica profissionalizante de nível médio completo, conforme opção de inscrição na Função Temporária;

b) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

d) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

e) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

f) declaração de bens;

g) PIS/PASEP (caso seja inscrito);

h) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

j) certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);

m) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;

n) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;



- r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;



VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 5.16 do Capítulo 5, do Edital de Abertura de Inscrições – Edital nº 001/2017;

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Salvador, 03 de Julho de 2017.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Anexo Único

100 - Técnico Nível Médio - Apoio Administrativo: SAC Móvel

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	218058	MARIA BERNADETE VALE DE SOUZA	195.847.255-72	10
2	213071	JOANA ANGELICA FREITAS DE SANTANA	175.404.105-15	10
3	215491	NIVIA BRASIL SOUSA	216.686.805-30	10
4	260691	GILDETE LOPES ANTUNES	227.108.255-20	10
5	207888	LILIAN VELOSO XAVIER SILVA	214.078.432-49	10
6	210730	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	337.762.025-72	10
7	217116	DILSON MOREIRA DA SILVA FREITAS	365.539.055-68	10
8	259956	HILTON CÉSAR AMORIM DA SILVA	420.040.045-68	10
9	210235	JOSE JORGE RODRIGUES SANTANA	598.616.575-68	10
10	233609	ELZA MARIA MIRANDA DE JESUS	514.047.615-00	10
11	234976	LILIAN MENEZES NETO	592.949.815-68	10
12	212124	ROBSON DE ASSIS LORDELO	545.095.305-44	10
13	223068	AÍLMA SANTOS RIBEIRO	567.066.855-34	10
14	235723	MARISTELA SILVA DE CERQUEIRA	630.746.305-82	10
15	209648	ANTONIA RITA SOUZA BURI	615.857.775-87	10
16	234277	GILMARA DE JESUS ALMEIDA	769.834.805-97	10
17	214281	VANIA SILVA DE SOUZA	884.959.575-15	10
18	208156	MARCOS DA SILVA PEREIRA	921.449.185-20	10
19	216011	VANESSA KARLA FARIAS DA SILVA	001.090.415-85	10
20	210802	ERICA FAGUNDES DOS SANTOS	799.585.325-49	10



21	240250	ANTONIO CARLOS SILVA PIRES JUNIOR	913.146.745-87	10
22	254057	GILVAN OLIVEIRA DE CERQUEIRA	782.439.395-04	10
23	260959	ALAN RAMOS DOS SANTOS	950.619.675-34	10
24	240754	IVANA DAS VIRGENS OLIVEIRA	787.138.975-00	10
25	223027	VIVIANE CAMPOS DE CARVALHO GARCIA	800.700.785-72	10
26	214913	ELISA DE ALMEIDA MENEZES	790.110.045-15	10
27	247246	GILCINARA DOS SANTOS SANTANA	001.275.715-23	10

- Candidatos Negros-

100 - Técnico Nível Médio - Apoio Administrativo: SAC Móvel

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	218058	MARIA BERNADETE VALE DE SOUZA	195.847.255-72	10
2	215491	NIVIA BRASIL SOUSA	216.686.805-30	10
3	217116	DILSON MOREIRA DA SILVA FREITAS	365.539.055-68	10
4	247246	GILCINARA DOS SANTOS SANTANA	001.275.715-23	10
5	213760	LUANA GOMES DOS REIS	030.534.595-82	10
6	229667	ROSILENE ALVES ROCHA	022.407.295-11	10
7	254162	MELQUISEDEC MESSIAS RODRIGUES	020.846.105-16	10
8	211939	TASSIA SANTOS DE JESUS	045.370.425-59	10